MODELO DE PETIÇÃO

EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO SENTENÇA. OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA. INICIAL

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ...Vara Cível da Comarca de ...

execução de sentença na ação ordinária n. ...

(nome, qualificação e endereço), por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da ação ordinária epigrafada que promoveu contra (nome), vem, respeitosamente, com fulcro nos arts. 509, §2ºe 523 do CPC[[1]](#footnote-1), promover a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL POR QUANTIA CERTA, pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

1. A v. sentença proferida no processo de conhecimento, transitada em julgado, condenou o réu, ora executado, ao pagamento da importância certa de R$ ... (descrever exatamente o valor certo que foi delimitado na parte dispositiva do título judicial exequendo), constituindo-se, assim, um título judicial suscetível de execução (CPC, art. 515, inciso I)[[2]](#footnote-2).

2. O valor ora exequendo perfaz a importância total de R$ ... (...), conforme memória de cálculo abaixo (CPC, art. 524)[[3]](#footnote-3): (trazer a memória de cálculo no bojo da petição ou em documento anexado, caso de maior complexidade).

3. ***Ex positis***, o exequente requer:

a) seja intimado o executado (CPC, art. 513, *caput* e §2º)[[4]](#footnote-4)para, querendo, efetuar o pagamento imediato do débito no valor de R$ .... (...), sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 523, §1ª do CPC;

b) em caso de não pagamento no prazo legal, seja de pronto procedida a penhora de bens de propriedade do executado, notadamente, dentro da ordem de preferência legal, que recaia sobre dinheiro (CPC, art. 835, I)[[5]](#footnote-5).

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. A**rt. 509. (...) §2º.**Quando a apuração do valor depender apenas de cálculo aritmético, o credor poderá promover, desde logo, o cumprimento da sentença.

A**rt. 523**, *caput*. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. [↑](#footnote-ref-1)
2. A**rt. 515**. São títulos executivos judiciais, cujo cumprimento dar-se-á de acordo com os artigos previstos neste Título: **I** - as decisões proferidas no processo civil que reconheçam a exigibilidade de obrigação de pagar quantia, de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; (...). [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 524.** O requerimento previsto no art. 523 será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter: **I** - o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do exequente e do executado, observado o disposto no art. 319, §§ 1º a 3º; **II** - o índice de correção monetária adotado; **III** - os juros aplicados e as respectivas taxas; **IV -** o termo inicial e o termo final dos juros e da correção monetária utilizados; **V** - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso; **VI** - especificação dos eventuais descontos obrigatórios realizados; **VII** - indicação dos bens passíveis de penhora, sempre que possível. [↑](#footnote-ref-3)
4. **Art. 513**. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código. (...) **§ 2º**. O devedor será intimado para cumprir a sentença: I - pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos; (...). [↑](#footnote-ref-4)
5. A**rt. 835**. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem: I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira; (...) [↑](#footnote-ref-5)